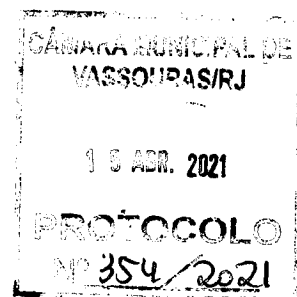




Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Vassouras



Projeto de Lei Nº 354/2021

Dispõe sobre a obrigatoriedade da publicação mensal de lista de todos os vacinados contra Covid-19 no município de Vassouras e dá outras providências.

Art. 1º - Fica estabelecida a obrigatoriedade do encaminhamento à Câmara Municipal de lista de todos os vacinados contra Covid-19 no município de Vassouras pelo SUS - Sistema Único de Saúde, sendo entregue à casa no último dia de cada mês.

Art. 2º - A publicação que trata esta Lei consistirá de relatório contendo as seguintes informações:

- I - Nome Completo;
- II - CPF - ocultando os seis primeiros dígitos com asterisco;
- III - Data da Vacina;
- IV - Local da Vacinação;
- V - Qual é o grupo prioritário;

Parágrafo único: Em caso de vacinação de servidores públicos, o relatório deverá conter ainda as seguintes informações: lotação, cargo e função.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA:

A presente proposição justifica-se para dar publicidade, facilitar a fiscalização e proibir possíveis práticas de "fura filas".

Sala das Sessões, em 15 de abril de 2021.


Leonardo Miranda Guimarães
Vereador